



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**EMENDA ADITIVA N° 001/2021**

Ao Projeto de Lei n° 14/2021 – Autor: Mirele Paula Cetto Leite.

Ementa: “Adiciona o Art. 85-E ao Projeto de Lei n° 14/2021.”

Art. 85-E O mesmo benefício constante do artigo 85-A será concedido aos setores de lavagem de veículo, auto mecânicas e afins, que descartarem corretamente, segundo critérios previamente fixados, óleos, graxas e demais substâncias nocivas ao meio ambiente.

Mirele Paula Cetto Leite

Vereadora Autora